



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

**Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07**

LEI Nº 2.689/2021

SUMULA: “INSTITUI A POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA A LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Excepcionalmente, no exercício de 2021, os profissionais efetivos da Educação Básica do Município de Alta Floresta, poderão requerer a conversão em pecúnia indenizatória da totalidade dos períodos de Licença Prêmio, vencidos e não usufruídos, respeitada, porém, a disponibilidade financeira do FUNDEB 70% e os critérios de antiguidade do período aquisitivo e da apresentação do Requerimento.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entendem-se como profissionais da Educação Básica aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica.

Art. 2.º- A administração pública, deverá analisar as questões de conveniência e oportunidade, bem como a disponibilidade financeira.

Parágrafo único. O valor da indenização de que trata o caput corresponderá a mesma remuneração a que o servidor faria jus se estivesse em gozo de licença a título de Prêmio por Assiduidade.

Art. 3.º- Os requerimentos serão analisados e decididos pelo gestor da pasta, após parecer contábil e financeiro dos departamentos competentes.

Art. 4.º- Em observância ao disposto no art. 43, II da Lei Federal n.º 4.320/64 (excesso de arrecadação), fica autorizada a suplementação orçamentária necessária para abertura do crédito adicional suplementar que dará cobertura às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 22 de Dezembro de 2021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal